

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova Salto – SP – CEP 13 322-900 Telefone (11) 4602 8500 www.salto.sp.gov.br

## PARECER CONCLUSIVO PARCIAL

| Lei Autorizadora nº |             | orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO                 |  |  |  |
|---------------------|-------------|--|--|--|--|
|                     |             | organ concedente. Monicipio de SALTO                 | ao concedente. Monicipio de SALTO              |  |  |
| 2.994/2010          |             |  |  |  |  |
| Projeto Leão        | Amigo - Con | tribuição  |  |  |  |
| Exercício           | 2018        | Periodo 20/02/2017 - 31/12/2018                      |  |  |  |
| Entidade:           |             | CARITAS INTERPAROQ                                   | UIAL DE SALTO                                  |  |  |
| CNPJ:               |             | 07.816.350/0001-70                                   |  |  |  |
| Finalidade E        | statutária: |  | •  |  |  |
| Consider de l       | Drotopão Co | gial Pásica. Capilea de Capuluancia e Festalacimente | de Vineules, destinades acquesias que estão em |  |  |

Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, destinados aos usuarios que estão em situação de vulnerabilidade e risco social, ofertando um espaço de convivencia com atendimento continuo, permanente e planejado para a formação da cidadania, desenvolvendo o protagonismo e autonomia das crianças, adolescentes e adultos residentes no território

## Objeto:

Propiciar aprendizado, disciplina e musicalidade para 20 crianças e adolescentes de 10 a 15 anos e de 15 a 17 anos, através de uma banda rítmica, dando a possibilidade de fazer escolhas, ampliando perspectivas para o futuro.

| II- Valor Total previsto:  | R\$ 40.000,00   |                                   |                                    |                  |
|--|-----------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------|
| natureza da despesa  | valor empenhado | valor efetivamente<br>transferido | nº documento Ordem de<br>pagamento | saldo do empenho |
|  | R\$ 40.000,00   | 40.000,00                         | 1121/2017                          |                  |
|  |                 |                                   |                                    |                  |
|  | 1               |                                   |                                    |                  |
|  | l -             |                                   |                                    |                  |
|  | l -             |                                   |                                    |                  |
| 335043   | l +             |                                   |                                    |                  |
| The State of the S | l -             |                                   |                                    |                  |
|  | l t             |                                   |                                    |                  |
|  | l t             |                                   |                                    |                  |
|  | 1               |                                   |                                    |                  |
|  |                 |                                   |                                    |                  |
|  |                 |                                   | saldo final                        |                  |

| DATA PRESTAÇÃO | SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS              |  |  |  |
|----------------|---|--|--|--|
| 15/01/2019     | não houve aplicação de sanções e glosas |  |  |  |
|                |   |  |  |  |
|                |   |  |  |  |
|                |   |  |  |  |
|                |   |  |  |  |
|                |   |  |  |  |

# V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização <u>não</u> incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insánaveis, e não houve devolução de recursos não aplicados. O Saldo do repasse no valor de R\$ 22.750,00 sera mantido em aplicação financeira e sera utilizado no perído restante do projeto Atestamos que a Organzação atendeu parcialmente ao Plano de Trabalho e atendeu aos itens exigidos pela Intrução 02/2016 do Tribunal de Contas. Trata-se de Prestação Parcial uma vez que a duração do projeto é de 03 anos conforme Edital Interno do Projeto Voluntários BB FIA - Banco do Brasil.

VI - compatibilização ( redação conforme Resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Caritas Interparoquial de Salto, referente ao repasse do Projeto BB FIA do exercicio de 2018.

## VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Plano de Trabalho, a Associação Caritas Interparoquial de Salto tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finlaidades registradas na <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</u>, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu parcialmente ao Plano de Trabalho do Projeto Leão Amigo/BB FIA uma vez que o Projeto tem a vigencia de 03 anos conforme edital do Banco do Brasil e cumpriu aos itens exigidos na Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

## IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidiade beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

## X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

### XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impossoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

### XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 1121/2017 VALOR GLOBAL 40.000,00 repassados por meio de Termo de Ciencia e Notificação, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278.137.278-19

### XIII - da fiscalização

Houve fiscalização inloco efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

### XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Ciencia e Notificação para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 27 de Fevereiro 2019.

José Carlos Grigoletto Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania